



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTEPAULISTA

RESOLUÇÃO Nº 025 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre: A Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.228.911,34., às seguintes dotações do orçamento vigente, e dá outras providências.

O Presidente, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Resolução nº 001 de 01/01/2018

RESOLVE:

Art.1º.Fica o Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista autorizado a realizar na Contadoria da Prefeitura, a abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 2.228.911,34 (Dois milhões, duzentos e vinte e oito mil, novecentos e onze reais e trinta e quatro centavos)** na seguinte categoria de programação do orçamento vigente:

ORGÃO: 01

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01

103010001.2.001000 – MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

(38) 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURIDICA

FONTE 01.....R\$ 85.000,00

ORGÃO: 01

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.02

103010001.2.002000 – MANUTENÇÃO ATENÇÃO BÁSICA

(61) 3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL

FONTE 01.....R\$ 85.000,00

(74) 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURIDICA

FONTE 01.....R\$ 500.000,00

ORGÃO: 01

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.02

103010001.2.003000 – MANUTENÇÃO ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA

(92) 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURIDICA

FONTE 01.....R\$ 40.000,00

ORGÃO: 01

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.02

103010001.2.004000 – MANUTENÇÃO VIGILANCIA EM SAÚDE

(96) 3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL

FONTE 01.....R\$ 25.000,00

(99) 3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

FONTE 01.....R\$ 20.000,00

ORGÃO: 01

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.02



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTEPAULISTA

103010001.2.005000 – MANUTENÇÃO ESPECIALIDADES

(115) 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURIDICA
FONTE 01.....R\$ 200.000,00

ORGÃO: 01

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.02

103030001.2.007000 – MANUTENÇÃO CAPS

(126) 3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL
FONTE 01.....R\$ 200.000,00

(130) 3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

FONTE 01.....R\$ 20.000,00

ORGÃO: 01

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.02

103010001.2.011000 – MANUTENÇÃO REDE DE SAUDE MENTAL

(193) 3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL
FONTE 01.....R\$ 200.000,00

(211) 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURIDICA

FONTE 01.....R\$ 10.000,00

ORGÃO: 01

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.02

103010001.2.013000 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ACOLHIMENTO

(217) 3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL
FONTE 01.....R\$ 40.000,00

ORGÃO: 01

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.02

103010001.2.022000 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE FARMACIA

(468) 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURIDICA
FONTE 01.....R\$ 2.000,00

ORGÃO: 01

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.03

123650001.2.010000 – MANUTENÇÃO DA CRECHE

(246) 3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL
FONTE 01.....R\$ 150.000,00

ORGÃO: 01

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.03

123060002.2.018000 – MANUTENÇÃO DO PROCESSAMENTO DE ALIMENTOS

(296) 3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL
FONTE 01.....R\$ 45.000,00

(302) 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURIDICA

FONTE 01.....R\$ 10.000,00

ORGÃO: 01

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.04

276950001.2.012000 – MANUTENÇÃO DA CIDADE DA CRIANÇA



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTEPAULISTA

(321) 3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL
FONTE 01.....R\$ 450.000,00

(331) 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 01.....R\$ 100.000,00

ORGÃO: 01

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.06

082440002.2.017000 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA SOCIAL

(502) 3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL
FONTE 01.....R\$ 10.000,00

(503) 3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
FONTE 01.....R\$ 5.000,00

ORGÃO: 01

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.06

082440002.2.019000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

(500) 3.3.90.93.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
FONTE 01.....R\$ 31.911,34

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 2.228.911,34

Art. 2º. O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto pelo excesso de arrecadação provenientes dos contratos firmados com os municípios parceiros no valor de **R\$ 1.543.911,34 (Hum milhão, quinhentos e quarenta e três mil, novecentos e onze reais e trinta e quatro centavos)** e anulação parcial/total das dotações orçamentárias abaixo no valor de **R\$ 685.000,00 (Seiscentos e oitenta e cinco mil reais)**, nos termos do parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 e da Resolução Ciop nº 001 de 01/01/2018:

ORGÃO: 01

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.02

103010001.2.003000 – MANUTENÇÃO ESTRATEGIA DA FAMÍLIA

(85) 3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
FONTE 01.....R\$ 85.000,00

ORGÃO: 01

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.02

103010001.2.011000 – MANUTENÇÃO REDE DE SAUDE MENTAL

(216) 3.3.90.46.00 – AUXILIO ALIMENTAÇÃO
FONTE 01.....R\$ 10.000,00

ORGÃO: 01

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.02

103010001.2.013000 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ACOLHIMENTO

(227) 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 01.....R\$ 40.000,00



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTEPAULISTA

ORGÃO: 01

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.04

276950001.1.002000 – REFORMA E AMPLIAÇÃO NA CIDADE DA CRIANÇA

(319) 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE 01.....R\$ 100.000,00

276950001.2.012000 – MANUTENÇÃO DA CIDADE DA CRIANÇA

(326) 3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

FONTE 01.....R\$ 100.000,00

(361) 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURIDICA

FONTE 01.....R\$ 350.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 685.000,00

Art. 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, 06 de Novembro de 2018.

Ailton Cesar Herling
Presidente